

para a construção de uma escola rural;
com uma área de 60x80 metros, site no povoado
de Vila Rica de Nossa Senhora, dando um início para a cons-
trução de um sistema público.

§ 1º - O preço de aquisição dos referidos materiais
são: 1º - 10 toneladas de cimento, de marca
Vila Rica, por 100,00; 2º - 10 toneladas
de areia, por 100,00; e 3º - 10 toneladas
de pedregulhos, por 100,00.

Art. 2º - Para a execução desta obra, fica instituído
um crédito especial da quantia de treze mil,
oitocentos e noventa e nove reais,
(R\$ 13.899,90), total das compras acima.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura da conta
pública prevista no art. 15, § 4º da Consti-
tuição Federal, com o saldo atual de
quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta
e sete reais e sessenta e sete centavos,
(R\$ 41.557,60).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor mediante a sua
publicação, nos termos das disposições em
geral.

República, Município de Vila Rica, 3 de
Novembro de 1950.

Benedito Fleury de Liqueira Prefeito, M. U. U. U.
Augusto Batista de Liqueira Vice-Prefeito

Lei Nº 49, de 3 de Novembro de 1950.

Ora a dívida especial de R\$ 13.899,90.

O Conselho Municipal de Vila Rica decidiu e eu,
Prefeito, de Vila Rica, sanciono no seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da soma de

